ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICADO NO PLACAR
Em 30 / 12 / 2013
Mariana Reis Alves
Chefe de Divisão
Dec. 475 / 2013

Fls. 07

LEI ORDINÁRIA Nº 2.144 DE 30 DE DEZEMBBRO DE 2013

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 991 /2014
DATA 06 JAN 2014 HORAS 12:30
Carimbo/Assinatura
João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo

*Dispõe sobre a Criação e Denominação do Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI – **Tania Maria Marinho Scotta**, localizada no Setor Nova Fronteira e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Gurupi, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Cria e atribui denominação para a Creche do Setor Nova Fronteira em Gurupi Tocantins, **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEMEI – Tania Maria Marinho Scotta**.

Art. 2º Cabe ao Prefeito Municipal de Gurupi, adotar as medidas administrativas pertinentes para a divulgação da criação e denominação a que se refere o artigo anterior, para efeito de facilitar a localização e o conhecimento público, inclusive afixando placa de identificação constando tal denominação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 054/13, de autoria do **Vereador Ivanilson Marinho**, nos termos da Lei nº 1.806, de Junho de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de dezembro de 2013.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PUBLICADO NO PLACAR
DIA 06 / 01 / 2014
Carimbo/Assinatura
João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo